



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 83/2021-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 42/2021-PMRBI

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 42/2021-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, alguns de forma parcelada conforme a necessidade, e outros por meio de entregas únicas e pontuais, decorrente solicitação dos técnicos com intuito de prover e aprimorar os atendimentos diários, inerentes a Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro de Referência da Assistência Social-CRAS, Cadastro Único (Bolsa Família), Centro de Convivência Ações Sociais e Cidadania – CASC, Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos-SCFV, Programa de Atenção Integral a Família-PAIF, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, com sede na rua Flamboyant, n° 1851 - Sala 03, Coqueiral, CEP 85.807-460, Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob n°. 31.314.488/0001-55, representada pelo Sr. Reinaldo Sergio Alves, portador da Carteira de Identidade RG n°. 6.919.452-4 SSP/PR e CPF/MF sob o n°. 045.163.089-08, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
11	1	SMARTPHONE C/ PROCESSADOR OCTA-CORE 2.0 GHZ Memória RAM 2GB, memória interna 32GB, câmera traseira 13MP+2MP, câmera frontal 5MP, filma em FULL HD.	Samsung Galaxy A02	UN	4,00	750,00	3.000,00
18	1	LAVADORA DE ROUPAS (TANQUINHO) SEMIAUTOMÁTICA 10 KG	Newmaq 10kg	UN	1,00	452,00	452,00
TOTAL							3.452,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 03 (três) dias úteis para trocar, sob pena de rescisão da ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

4570-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00

4580-504-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00

4660-934-11-002-08.244.0015.2042-3.3.90.30.00.00

4680-934-11-002-08.244.0015.2043-3.3.90.30.00.00

4760-934-11-002-08.244.0015.2044-3.3.90.30.00.00

4810-936-11-002-08.244.0015.2045-3.3.90.30.00.00

4910-000-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00

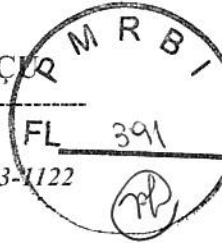
4920-504-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



5040-728-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00
5100-940-11-002-08.244.0015.2048-3.3.90.30.00.00
Equipamento e Material Permanente
4980-000-11-002.08.244.0015.2046-4.4.90.52.00.00
4990-504-11-002.08.244.0015.2046-4.4.90.52.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 42/2021-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária



ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP n.º. 42/2021-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE n.º 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

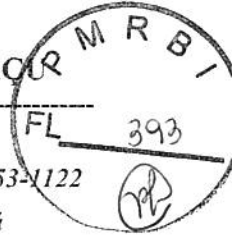
Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:333481
70915

Assinado de forma digital por SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=40312993000151, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CPF A3, ou=(em branco), cn=SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2021.06.21 13:15:53 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

REINALDO
SERGIO
ALVES:
04516308908

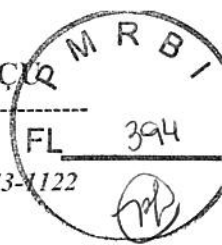
Assinado digitalmente por REINALDO SERGIO
ALVES:04516308908
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),
OU=31740303000174, OU=videoconferencia,
CN=REINALDO SERGIO ALVES 04516308908
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2021-06-21 13:32:29
Foxit Reader Versão: 9.3.0

REINALDO SERGIO ALVES
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 84/2021-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 42/2021-PMRBI

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 42/2021-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, alguns de forma parcelada conforme a necessidade, e outros por meio de entregas únicas e pontuais, decorrente solicitação dos técnicos com intuito de prover e aprimorar os atendimentos diários, inerentes a Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro de Referência da Assistência Social-CRAS, Cadastro Único (Bolsa Família), Centro de Convivência Ações Sociais e Cidadania – CASC, Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos-SCFV, Programa de Atenção Integral a Família-PAIF, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa NATEL MOLINET DOS SANTOS - ME, com sede na Avenida XV de Novembro, 788, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçú, PR, inscrita no CNPJ sob n°. 19.579.216/0001-81, representada pelo Sr. Derli Molinet dos Santos, portador da Carteira de Identidade RG n°.1.589.844-5 e CPF/MF sob o n°.212.228.359-91, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
3	1	PAPEL SULFITE A-4 EMBALAGEM COM 5000 FOLHAS Papel sulfite A-4 (210 x 297mm), cor branco, alcalino, gramatura 75, livre de cloro elementar, produzido com florestas 100% plantadas e renováveis, com certificação ISO 9001 / 14001.	BLUEMAX	CX	20,00	187,00	3.740,00
5	1	PILHA ALCALINA AAA	ELGIN	UN	20,00	2,38	47,60
6	1	PILHA ALCALINA AA	ELGIN	UN	20,00	2,75	55,00
7	1	PEN DRIVE 32 GB	SANDISK	UN	10,00	33,80	338,00
TOTAL							4.180,60

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 03 (três) dias úteis para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n.º. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

4570-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00

4580-504-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00

4660-934-11-002-08.244.0015.2042-3.3.90.30.00.00

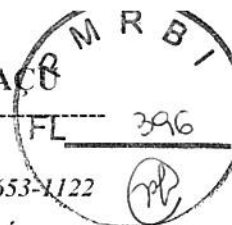
4680-934-11-002-08.244.0015.2043-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



4760-934-11-002-08.244.0015.2044-3.3.90.30.00.00
4810-936-11-002-08.244.0015.2045-3.3.90.30.00.00
4910-000-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00
4920-504-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00
5040-728-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00
5100-940-11-002-08.244.0015.2048-3.3.90.30.00.00
Equipamento e Material Permanente
4980-000-11-002.08.244.0015.2046-4.4.90.52.00.00
4990-504-11-002.08.244.0015.2046-4.4.90.52.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 42/2021-PMRBI.**

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. 42/2021-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal


DERLI MOLINET DOS SANTOS
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 85/2021-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 42/2021-PMRBI

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 42/2021-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, alguns de forma parcelada conforme a necessidade, e outros por meio de entregas únicas e pontuais, decorrente solicitação dos técnicos com intuito de prover e aprimorar os atendimentos diários, inerentes a Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro de Referência da Assistência Social-CRAS, Cadastro Único (Bolsa Família), Centro de Convivência Ações Sociais e Cidadania – CASC, Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos-SCFV, Programa de Atenção Integral a Família-PAIF, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP, com sede na Avenida João Ferreira Neves, n° 3037 - Sala 01, Centro, CEP 85.148-000, Campina do Simão/PR, inscrita no CNPJ sob n°. 07.481.107/0001-48, representada pelo Sr. Gerferson Junior Wognei, portador da Carteira de Identidade RG n°.8.171.079-1 SSP/PR e CPF/MF sob o n°. 041.420.939-75, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	PLASTICO PARA PASTA CATALOGO TAMANHO OFICIO II 4 FUROS	DAC	UN	3.000,00	0,16	480,00
2	1	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 3 - 6,7 X 11 CM	REALPEN	UN	3,00	4,59	13,77
9	1	CARTUCHO TONER IMPRESSORA LASER MODELO HP REF.: CF217A	MASTERPRINT	UN	15,00	55,50	832,50
16	1	CARTUCHO TONER IMPRESSORA LASER MODELO HP REF.: CE258A	MASTERPRINT	UN	15,00	79,90	1.198,50
TOTAL							2.524,77

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 03 (três) dias úteis para trocar, sob pena de rescisão da ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná



1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçú, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

4570-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00

4580-504-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00

4660-934-11-002-08.244.0015.2042-3.3.90.30.00.00

4680-934-11-002-08.244.0015.2043-3.3.90.30.00.00

4760-934-11-002-08.244.0015.2044-3.3.90.30.00.00

4810-936-11-002-08.244.0015.2045-3.3.90.30.00.00

4910-000-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00

4920-504-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. 42/2021-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

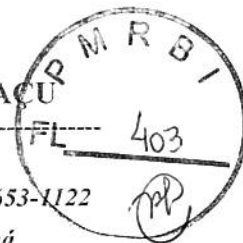
Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915

Assinado de forma digital por SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=4031299300151, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A3, ou=(sem branco), cn=SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2021.06.23 09:26:06 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

GEFERSON JUNIOR
WOGNEI:07481107000148

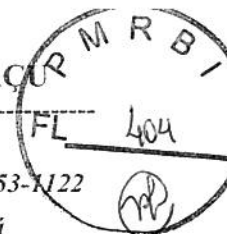
Assinado de forma digital por GEFERSON
JUNIOR WOGNEI:07481107000148
Dados: 2021.06.23 09:19:55 -03'00'

GERFERSON JUNIOR WOGNEI
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 86/2021-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 42/2021-PMRBI

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 42/2021-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, alguns de forma parcelada conforme a necessidade, e outros por meio de entregas únicas e pontuais, decorrente solicitação dos técnicos com intuito de prover e aprimorar os atendimentos diários, inerentes a Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro de Referência da Assistência Social-CRAS, Cadastro Único (Bolsa Família), Centro de Convivência Ações Sociais e Cidadania – CASC, Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos-SCFV, Programa de Atenção Integral a Família-PAIF, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA - EPP, com sede na rua Expedicionário João Maria, n° 1027, Centro, CEP 85.301-410, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ sob n°. 07.161.411/0001-08, representada pelo Sr. Rodrigo de Mello Moreles, portador da Carteira de Identidade RG n°. 7.669.421-4 e CPF/MF sob o n°. 033.606.569-89, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
15	1	NOTEBOOK Notebook, processador intel core i3, 8gb memória ram, 512gb hd ssd, tela 15.6", windows 10.	LENOVO	UN	2,00	3.875,00	7.750,00
TOTAL							7.750,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 03 (três) dias úteis para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

4570-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00

4580-504-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00

4660-934-11-002-08.244.0015.2042-3.3.90.30.00.00

4680-934-11-002-08.244.0015.2043-3.3.90.30.00.00

4760-934-11-002-08.244.0015.2044-3.3.90.30.00.00

4810-936-11-002-08.244.0015.2045-3.3.90.30.00.00

4910-000-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00

4920-504-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00

5040-728-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00

5100-940-11-002-08.244.0015.2048-3.3.90.30.00.00

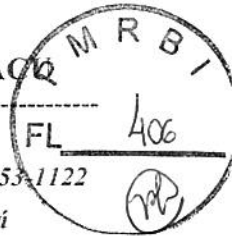
Equipamento e Material Permanente



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



4980-000-11-002.08.244.0015.2046-4.4.90.52.00.00
4990-504-11-002.08.244.0015.2046-4.4.90.52.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 42/2021-PMRBI.**

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. 42/2021-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná

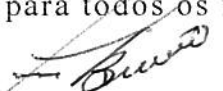


1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal


RODRIGO DE MELLO MORELES
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 87/2021-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 42/2021-PMRBI

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º. 42/2021-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n.º. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, alguns de forma parcelada conforme a necessidade, e outros por meio de entregas únicas e pontuais, decorrente solicitação dos técnicos com intuito de prover e aprimorar os atendimentos diários, inerentes a Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro de Referência da Assistência Social-CRAS, Cadastro Único (Bolsa Família), Centro de Convivência Ações Sociais e Cidadania – CASC, Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos-SCFV, Programa de Atenção Integral a Família-PAIF, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa ROMAZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA - EPP, com sede na rua Manaus, n.º 2539, Cancelli, CEP 85.811-030 - Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob n.º. 07.315.550/0001-49, representada pelo Sr. José Roberto dos Santos, portador da Carteira de Identidade RG n.º. 15.312.665-8 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º. 466.161.101-25, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
12	1	COMPUTADOR ALL IN ONE Processador Intel Pentium Gold G5420, 8GB memoria RAM, 256GB SSD, tela LED 21,5" Full HD touch, com windows 10 PRO.	ROMAZE AIO R1	UN	6,00	3.987,00	23.922,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 03 (três) dias úteis para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n.º. da licitação, agência e conta corrente em nome da



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

4570-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00

4580-504-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00

4660-934-11-002-08.244.0015.2042-3.3.90.30.00.00

4680-934-11-002-08.244.0015.2043-3.3.90.30.00.00

4760-934-11-002-08.244.0015.2044-3.3.90.30.00.00

4810-936-11-002-08.244.0015.2045-3.3.90.30.00.00

4910-000-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00

4920-504-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00

5040-728-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00

5100-940-11-002-08.244.0015.2048-3.3.90.30.00.00

Equipamento e Material Permanente



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



4980-000-11-002.08.244.0015.2046-4.4.90.52.00.00
4990-504-11-002.08.244.0015.2046-4.4.90.52.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO N.º. 42/2021-PMRBI.**

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. 42/2021-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915

Assinado de forma digital por SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=40312993000151, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CPF A3, ou=(em branco), cn=SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2021.06.22 15:14:02 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO
DOS
SANTOS:466161
10125

Assinado de forma digital por JOSE
ROBERTO DOS SANTOS:46616110125
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=EM BRANCO,
ou=81047508000147,
ou=PRESENCIAL, cn=JOSE ROBERTO
DOS SANTOS:46616110125
Dados: 2021.06.22 11:12:46 -03'00'

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____

ROZANGEL
A DE
OLIVEIRA
VERISSIMO

Assinado de forma digital por
ROZANGELA DE OLIVEIRA
VERISSIMO
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Autenticado por AR Sescap
PR, ou=Assinatura Tipo A3,
ou=ADVOGADO, cn=ROZANGELA
DE OLIVEIRA VERISSIMO
Dados: 2021.06.22 14:36:27 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 83/2021-PMRBI
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 42/2021-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ n.º 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n.º 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n.º 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n.º 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n.º 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, alguns de forma parcelada conforme a necessidade, e outros por meio de entregas únicas e pontuais, decorrente solicitação dos técnicos com intuito de prover e aprimorar os atendimentos diários, inerentes a Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro de Referência da Assistência Social-CRAS, Cadastro Único (Bolsa Família), Centro de Convivência Ações Sociais e Cidadania - CASC, Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos-SCFV, Programa de Atenção Integral a Família-PAIF, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, com sede na rua Flamboyant, n.º 1851 - Sala 03, Coqueiral, CEP 85.807-460, Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 31.314.488/0001-55, representada pelo Sr. Reinaldo Sergio Alves, portador da Carteira de Identidade RG n.º 6.919.452-4 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 045.163.089-08, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
11	1	SMARTPHONE C/ PROCESSADOR OCTA-CORE 2.0 GHZ Memória RAM 2GB, memória interna 32GB, câmera traseira 13MP+2MP, câmera frontal 5MP, filma em FULL HD.	Samsung Galaxy A02	UN	4,00	750,00	3.000,00
18	1	LAVADORA DE ROUPAS (TANQUINHO) SEMIAUTOMÁTICA 10 KG	Newmaq 10kg	UN	1,00	452,00	452,00
TOTAL							3.452,00

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

4570-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00

4580-504-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00

4660-934-11-002-08.244.0015.2042-3.3.90.30.00.00

4680-934-11-002-08.244.0015.2043-3.3.90.30.00.00

4760-934-11-002-08.244.0015.2044-3.3.90.30.00.00

4810-936-11-002-08.244.0015.2045-3.3.90.30.00.00

4910-000-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00

4920-504-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00

5040-728-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00

5100-940-11-002-08.244.0015.2048-3.3.90.30.00.00

Equipamento e Material Permanente

4980-000-11-002.08.244.0015.2046-4.4.90.52.00.00

4990-504-11-002.08.244.0015.2046-4.4.90.52.00.00

Data da assinatura: 21/06/2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

REINALDO SERGIO ALVES

Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PMRB
FL 415
[Signature]

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 84/2021-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 42/2021-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ n°. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n°. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n°. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n°. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, alguns de forma parcelada conforme a necessidade, e outros por meio de entregas únicas e pontuais, decorrente solicitação dos técnicos com intuito de prover e aprimorar os atendimentos diários, inerentes a Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro de Referência da Assistência Social-CRAS, Cadastro Único (Bolsa Família), Centro de Convivência Ações Sociais e Cidadania - CASC, Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos-SCFV, Programa de Atenção Integral a Família-PAIF, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa NATEL MOLINET DOS SANTOS - ME, com sede na Avenida XV de Novembro, 788, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob n°. 19.579.216/0001-81, representada pelo Sr. Derli Molinet dos Santos, portador da Carteira de Identidade RG n°.1.589.844-5 e CPF/MF sob o n°.212.228.359-91, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
3	1	PAPEL SULFITE A-4 EMBALAGEM COM 5000 FOLHAS Papel sulfite A-4 (210 x 297mm), cor branco, alcalino, gramatura 75, livre de cloro elementar, produzido com florestas 100% plantadas e renováveis, com certificação ISO 9001 / 14001.	BLUEMAX	CX	20,00	187,00	3.740,00
5	1	PILHA ALCALINA AAA	ELGIN	UN	20,00	2,38	47,60
6	1	PILHA ALCALINA AA	ELGIN	UN	20,00	2,75	55,00
7	1	PEN DRIVE 32 GB	SANDISK	UN	10,00	33,80	338,00
TOTAL							4.180,60

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

4570-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00

4580-504-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00

4660-934-11-002-08.244.0015.2042-3.3.90.30.00.00

4680-934-11-002-08.244.0015.2043-3.3.90.30.00.00

4760-934-11-002-08.244.0015.2044-3.3.90.30.00.00

4810-936-11-002-08.244.0015.2045-3.3.90.30.00.00

4910-000-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00

4920-504-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00

5040-728-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00

5100-940-11-002-08.244.0015.2048-3.3.90.30.00.00

Equipamento e Material Permanente



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



4980-000-11-002.08.244.0015.2046-4.4.90.52.00.00

4990-504-11-002.08.244.0015.2046-4.4.90.52.00.00

Data da assinatura: 21/06/2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

DERLI MOLINET DOS SANTOS
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 85/2021-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 42/2021-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ n°. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n°. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n°. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n°. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, alguns de forma parcelada conforme a necessidade, e outros por meio de entregas únicas e pontuais, decorrente solicitação dos técnicos com intuito de prover e aprimorar os atendimentos diários, inerentes a Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro de Referência da Assistência Social-CRAS, Cadastro Único (Bolsa Família), Centro de Convivência Ações Sociais e Cidadania - CASC, Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos-SCFV, Programa de Atenção Integral a Família-PAIF, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP, com sede na Avenida João Ferreira Neves, n° 3037 - Sala 01, Centro, CEP 85.148-000, Campina do Simão/PR, inscrita no CNPJ sob n°. 07.481.107/0001-48, representada pelo Sr. Gerferson Junior Wognei, portador da Carteira de Identidade RG n°. 8.171.079-1 SSP/PR e CPF/MF sob o n°. 041.420.939-75, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	PLASTICO PARA PASTA CATALOGO TAMANHO OFICIO II 4 FUROS	DAC	UN	3.000,00	0,16	480,00
2	1	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 3 - 6,7 X 11 CM	REALPEN	UN	3,00	4,59	13,77
9	1	CARTUCHO TONER IMPRESSORA LASER MODELO HP REF.: CF217A	MASTERPRINT	UN	15,00	55,50	832,50
16	1	CARTUCHO TONER IMPRESSORA LASER MODELO HP REF.: CE258A	MASTERPRINT	UN	15,00	79,90	1.198,50
TOTAL							2.524,77

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

4570-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00
4580-504-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00
4660-934-11-002-08.244.0015.2042-3.3.90.30.00.00
4680-934-11-002-08.244.0015.2043-3.3.90.30.00.00
4760-934-11-002-08.244.0015.2044-3.3.90.30.00.00
4810-936-11-002-08.244.0015.2045-3.3.90.30.00.00
4910-000-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00
4920-504-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00
5040-728-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00
5100-940-11-002-08.244.0015.2048-3.3.90.30.00.00
Equipamento e Material Permanente
4980-000-11-002.08.244.0015.2046-4.4.90.52.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



4990-504-11-002.08.244.0015.2046-4.4.90.52.00.00

Data da assinatura: 21/06/2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

GERFERSON JUNIOR WOGNEI
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 86/2021-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 42/2021-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ n°. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n°. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n°. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n°. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, alguns de forma parcelada conforme a necessidade, e outros por meio de entregas únicas e pontuais, decorrente solicitação dos técnicos com intuito de prover e aprimorar os atendimentos diários, inerentes a Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro de Referência da Assistência Social-CRAS, Cadastro Único (Bolsa Família), Centro de Convivência Ações Sociais e Cidadania - CASC, Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos-SCFV, Programa de Atenção Integral a Família-PAIF, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA - EPP, com sede na rua Expedicionário João Maria, n° 1027, Centro, CEP 85.301-410, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ sob n°. 07.161.411/0001-08, representada pelo Sr. Rodrigo de Mello Moreles, portador da Carteira de Identidade RG n°. 7.669.421-4 e CPF/MF sob o n°. 033.606.569-89, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
15	1	NOTEBOOK Notebook, processador intel core i3, 8gb memória ram, 512gb hd ssd, tela 15.6", windows 10.	LENOVO	UN	2,00	3.875,00	7.750,00
TOTAL							7.750,00

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

4570-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00

4580-504-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00

4660-934-11-002-08.244.0015.2042-3.3.90.30.00.00

4680-934-11-002-08.244.0015.2043-3.3.90.30.00.00

4760-934-11-002-08.244.0015.2044-3.3.90.30.00.00

4810-936-11-002-08.244.0015.2045-3.3.90.30.00.00

4910-000-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00

4920-504-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00

5040-728-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00

5100-940-11-002-08.244.0015.2048-3.3.90.30.00.00

Equipamento e Material Permanente

4980-000-11-002.08.244.0015.2046-4.4.90.52.00.00

4990-504-11-002.08.244.0015.2046-4.4.90.52.00.00

Data da assinatura: 21/06/2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

RODRIGO DE MELLO MORELES

Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 87/2021-PMRBI
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 42/2021-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ n.º. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n.º. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n.º. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n.º. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n.º. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, alguns de forma parcelada conforme a necessidade, e outros por meio de entregas únicas e pontuais, decorrente solicitação dos técnicos com intuito de prover e aprimorar os atendimentos diários, inerentes a Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro de Referência da Assistência Social-CRAS, Cadastro Único (Bolsa Família), Centro de Convivência Ações Sociais e Cidadania - CASC, Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos-SCFV, Programa de Atenção Integral a Família-PAIF, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa ROMAZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA - EPP, com sede na rua Manaus, n.º 2539, Cancelli, CEP 85.811-030 - Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob n.º. 07.315.550/0001-49, representada pelo Sr. José Roberto dos Santos, portador da Carteira de Identidade RG n.º. 15.312.665-8 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º. 466.161.101-25, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
12	1	COMPUTADOR ALL IN ONE Processador intel core i5, 8GB memoria RAM, 256GB SSD, tela LED 21,5" Full HD touch, com windows 10 PRO.	ROMAZE AIO RI	UN	6,00	3.987,00	23.922,00

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

4570-000-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00
4580-504-11-001-08.244.0015.2041-3.3.90.30.00.00
4660-934-11-002-08.244.0015.2042-3.3.90.30.00.00
4680-934-11-002-08.244.0015.2043-3.3.90.30.00.00
4760-934-11-002-08.244.0015.2044-3.3.90.30.00.00
4810-936-11-002-08.244.0015.2045-3.3.90.30.00.00
4910-000-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00
4920-504-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00
5040-728-11-002-08.244.0015.2046-3.3.90.30.00.00
5100-940-11-002-08.244.0015.2048-3.3.90.30.00.00

Equipamento e Material Permanente

4980-000-11-002.08.244.0015.2046-4.4.90.52.00.00
4990-504-11-002.08.244.0015.2046-4.4.90.52.00.00

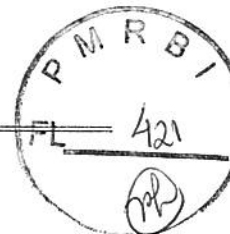
Data da assinatura: 21/06/2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS

Detentor da Ata



PORTARIA Nº 201/2021
DATA: 22/06/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Atas de Registro de Preços em atendimento aos disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I – Fica designado como fiscal da execução das Atas de Registro de Preços nº. 83/2021-PMRBI, 84/2021-PMRBI, 85/2021-PMRBI, 86/2021-PMRBI e 87/2021-PMRBI, cujo objeto é a aquisição de material de expediente, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, alguns de forma parcelada conforme a necessidade, e outros por meio de entregas únicas e pontuais, decorrente solicitação dos técnicos com intuito de prover e aprimorar os atendimentos diários, inerentes a Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro de Referência da Assistência Social-CRAS, Cadastro Único (Bolsa Família), Centro de Convivência Ações Sociais e Cidadania – CASC, Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos-SCFV, Programa de Atenção Integral a Família-PAIF, os Servidores Públicos, Sr. Cleverson Ultchak, Sr. André Cândido e a Srª. Evanildes Aparecida Leites Taborda e como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social Srª. Olide Bovino;

II – Fica designado como fiscal da execução da Ata de Registro de Preço nº. 88/2021-PMRBI, cujo objeto é a aquisição de tubos de concreto, o Servidor Público, Sr. Airto Bovaroli e como gestor o Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Sr. Edson Rodrigo Camargo;

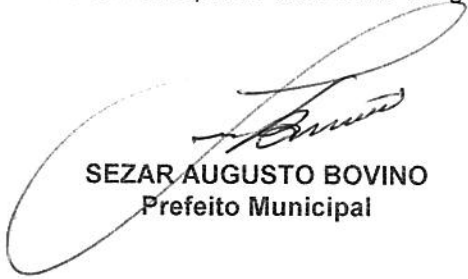
Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para as quais foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência das Atas de Registro de Preços.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 22 de junho de 2021.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAçu... RATIFICAÇÃO... PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2021-PMRBI... CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2021-PMRBI... OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar...

Associação de Melhores Agricultores da Agricultura Familiar. Tabela com 4 colunas: Item, Produto, Un, Qtd, Preço. Itens incluem tomate longa vida, acúcar mascavo, milho, feijão, arroz, etc.

COOPERATIVA AGRICOLA LOGICA IRINO ALVES. Tabela com 4 colunas: Item, Produto, Un, Qtd, Preço. Itens incluem repolho verde, cebola nacional, banana catira, etc.

Associação de Melhores Agricultores da Agricultura Familiar. Tabela com 4 colunas: Item, Produto, Un, Qtd, Preço. Itens incluem milho, feijão, arroz, etc.

Rio Bonito do Iguaçu, 18 de junho de 2021. SEZAR AUGUSTO HOVINO, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAçu... EXATO de contrato... Edital de Chamada Pública nº 2/2021-PMRBI... Processo de Dispensa nº 4/2021-PMRBI... Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAçu... GABINETE DO PREFEITO... DESPACHO DE ANULAÇÃO DE CERTAME LICITATORIO... PARAFINS DE PUBLICAÇÃO...

SEZAR AUGUSTO HOVINO, Prefeito Municipal. Texto de anulação de licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAçu... GABINETE DO PREFEITO... DESPACHO DE ANULAÇÃO DE CERTAME LICITATORIO... PARAFINS DE PUBLICAÇÃO...

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2021-PMRBI... PREFEITO MUNICIPAL SEZAR AUGUSTO HOVINO... Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios...

Tabela de preços para itens como: 11 - SMARTPHONE 8 GB, 18 - LAVADORA 15kg. Colunas: Item, Produto, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total.

SEZAR AUGUSTO HOVINO, Prefeito Municipal. Texto de anulação de licitação.

REINALDO SERGIO ALVES, Diretor de Administração. Texto de anulação de licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAçu... EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2021-PMRBI... Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios...

Tabela de preços para itens como: 3 - PAPEL SULFITE 4 EMBALAGEM BLUEMAX, 4 - PIFIA CALINA AAA. Colunas: Item, Produto, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total.

Tabela de preços para itens como: 11 - SMARTPHONE 8 GB, 18 - LAVADORA 15kg. Colunas: Item, Produto, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total.

SEZAR AUGUSTO HOVINO, Prefeito Municipal. Texto de anulação de licitação.

REINALDO SERGIO ALVES, Diretor de Administração. Texto de anulação de licitação.

Tabela de preços para itens como: 1 - PLASTICO PARA PASTADAC, 2 - ALMOFADA PARA CARIMBO. Colunas: Item, Produto, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAçu... EXATO de contrato... Edital de Chamada Pública nº 2/2021-PMRBI... Processo de Dispensa nº 4/2021-PMRBI... Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar...



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ Nº 05.770.000/09
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Paraná

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, conterão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Material de Consumo
 4570-000-11-001-08-244.0015-2041-3.3.90.30.00.00
 4580-504-11-001-08-244.0015-2041-3.3.90.30.00.00
 4600-934-11-002-08-244.0015-2042-3.3.90.30.00.00
 4600-934-11-002-08-244.0015-2043-3.3.90.30.00.00
 4760-934-11-002-08-244.0015-2043-3.3.90.30.00.00
 4810-936-11-002-08-244.0015-2043-3.3.90.30.00.00
 4910-000-11-002-08-244.0015-2046-3.3.90.30.00.00
 4920-000-11-002-08-244.0015-2046-3.3.90.30.00.00
 5100-728-11-002-08-244.0015-2046-3.3.90.30.00.00
 5100-910-11-002-08-244.0015-2048-3.3.90.30.00.00
 Equipamento e Material Permanente
 4980-000-11-002-08-244.0015-2046-4.4.90.52.00.00
 4990-941-11-002-08-244.0015-2046-4.4.90.52.00.00

Data da assinatura: 21/06/2021
 SELZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal
 GLEBERSON JUNIOR WORNICKI
 Detentor do Atm

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ Nº 05.770.000/09
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Paraná

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, conterão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Material de Consumo
 4570-000-11-001-08-244.0015-2041-3.3.90.30.00.00
 4580-504-11-001-08-244.0015-2041-3.3.90.30.00.00
 4600-934-11-002-08-244.0015-2042-3.3.90.30.00.00
 4600-934-11-002-08-244.0015-2043-3.3.90.30.00.00
 4760-934-11-002-08-244.0015-2043-3.3.90.30.00.00
 4810-936-11-002-08-244.0015-2043-3.3.90.30.00.00
 4910-000-11-002-08-244.0015-2046-3.3.90.30.00.00
 4920-000-11-002-08-244.0015-2046-3.3.90.30.00.00
 5100-728-11-002-08-244.0015-2046-3.3.90.30.00.00
 5100-910-11-002-08-244.0015-2048-3.3.90.30.00.00
 Equipamento e Material Permanente
 4980-000-11-002-08-244.0015-2046-4.4.90.52.00.00
 4990-941-11-002-08-244.0015-2046-4.4.90.52.00.00

Data da assinatura: 21/06/2021
 SELZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal
 ROSE ROBERTO DOS SANTOS
 Detentor do Atm

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
 RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO Nº 02/2021
 PROCESSO Nº 00021/2021
 TIPO DE REGISTRO DE PREÇOS
 PRELIMINAR Nº 00021/2021
 Data de Publicação: 03/06/2021 às 10:10

ATA DE HOMOLOGAÇÃO Nº 02/2021
 LOTE 1 - HOMOLOGADO - 18/06/2021 13:18:48
 Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item	Descrição	Marca	Valor			
001	1 UNIDADE 1000000	MARKA 1000000	1000000			
Quantidade: 10 Valor Unit.: 1,00 Valor Total: 10000,00						
CLASSIFICAÇÃO						
Rank	Nome	Doc. Empresa	Class. Inicial	Class. Final	ME	
1	GLEBERSON JUNIOR WORNICKI EPP	009	07/04/2020/08	03	03	Sim
2	MATEUS MOURA DOS SANTOS	008	07/04/2020/08	03	03	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Rank	Nome	Doc. Empresa	Class. Inicial	Class. Final	ME	
3	MATEUS MOURA DOS SANTOS	008	07/04/2020/08	03	03	Sim
INABILITADOS						
Rank	Nome	Doc. Empresa	Class. Inicial	Class. Final	ME	
4	ROBERTO DOS SANTOS	008	07/04/2020/08	03	03	Sim

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 18/06/2021 13:18:48
 Lote 002

VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item	Descrição	Marca	Valor			
002	1 UNIDADE 1000000	MARKA 1000000	1000000			
Quantidade: 10 Valor Unit.: 1,00 Valor Total: 10000,00						
CLASSIFICAÇÃO						
Rank	Nome	Doc. Empresa	Class. Inicial	Class. Final	ME	
1	GLEBERSON JUNIOR WORNICKI EPP	009	07/04/2020/08	03	03	Sim
2	MATEUS MOURA DOS SANTOS	008	07/04/2020/08	03	03	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Rank	Nome	Doc. Empresa	Class. Inicial	Class. Final	ME	
3	MATEUS MOURA DOS SANTOS	008	07/04/2020/08	03	03	Sim
INABILITADOS						
Rank	Nome	Doc. Empresa	Class. Inicial	Class. Final	ME	
4	ROBERTO DOS SANTOS	008	07/04/2020/08	03	03	Sim

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 18/06/2021 13:18:48
 Lote 003

VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item	Descrição	Marca	Valor			
003	1 UNIDADE 1000000	MARKA 1000000	1000000			
Quantidade: 10 Valor Unit.: 1,00 Valor Total: 10000,00						
CLASSIFICAÇÃO						
Rank	Nome	Doc. Empresa	Class. Inicial	Class. Final	ME	
1	GLEBERSON JUNIOR WORNICKI EPP	009	07/04/2020/08	03	03	Sim
2	MATEUS MOURA DOS SANTOS	008	07/04/2020/08	03	03	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Rank	Nome	Doc. Empresa	Class. Inicial	Class. Final	ME	
3	MATEUS MOURA DOS SANTOS	008	07/04/2020/08	03	03	Sim
INABILITADOS						
Rank	Nome	Doc. Empresa	Class. Inicial	Class. Final	ME	
4	ROBERTO DOS SANTOS	008	07/04/2020/08	03	03	Sim

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 18/06/2021 13:18:48
 Lote 004

VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item	Descrição	Marca	Valor			
004	1 UNIDADE 1000000	MARKA 1000000	1000000			
Quantidade: 10 Valor Unit.: 1,00 Valor Total: 10000,00						
CLASSIFICAÇÃO						
Rank	Nome	Doc. Empresa	Class. Inicial	Class. Final	ME	
1	GLEBERSON JUNIOR WORNICKI EPP	009	07/04/2020/08	03	03	Sim
2	MATEUS MOURA DOS SANTOS	008	07/04/2020/08	03	03	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Rank	Nome	Doc. Empresa	Class. Inicial	Class. Final	ME	
3	MATEUS MOURA DOS SANTOS	008	07/04/2020/08	03	03	Sim
INABILITADOS						
Rank	Nome	Doc. Empresa	Class. Inicial	Class. Final	ME	
4	ROBERTO DOS SANTOS	008	07/04/2020/08	03	03	Sim

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 18/06/2021 13:18:48
 Lote 005

VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item	Descrição	Marca	Valor			
005	1 UNIDADE 1000000	MARKA 1000000	1000000			
Quantidade: 10 Valor Unit.: 1,00 Valor Total: 10000,00						
CLASSIFICAÇÃO						
Rank	Nome	Doc. Empresa	Class. Inicial	Class. Final	ME	
1	GLEBERSON JUNIOR WORNICKI EPP	009	07/04/2020/08	03	03	Sim
2	MATEUS MOURA DOS SANTOS	008	07/04/2020/08	03	03	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Rank	Nome	Doc. Empresa	Class. Inicial	Class. Final	ME	
3	MATEUS MOURA DOS SANTOS	008	07/04/2020/08	03	03	Sim
INABILITADOS						
Rank	Nome	Doc. Empresa	Class. Inicial	Class. Final	ME	
4	ROBERTO DOS SANTOS	008	07/04/2020/08	03	03	Sim

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 18/06/2021 13:18:48
 Lote 006

VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item	Descrição	Marca	Valor			
006	1 UNIDADE 1000000	MARKA 1000000	1000000			
Quantidade: 10 Valor Unit.: 1,00 Valor Total: 10000,00						
CLASSIFICAÇÃO						
Rank	Nome	Doc. Empresa	Class. Inicial	Class. Final	ME	
1	GLEBERSON JUNIOR WORNICKI EPP	009	07/04/2020/08	03	03	Sim
2	MATEUS MOURA DOS SANTOS	008	07/04/2020/08	03	03	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Rank	Nome	Doc. Empresa	Class. Inicial	Class. Final	ME	
3	MATEUS MOURA DOS SANTOS	008	07/04/2020/08	03	03	Sim
INABILITADOS						
Rank	Nome	Doc. Empresa	Class. Inicial	Class. Final	ME	
4	ROBERTO DOS SANTOS	008	07/04/2020/08	03	03	Sim

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 18/06/2021 13:18:48
 Lote 007

VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item	Descrição	Marca	Valor			
007	1 UNIDADE 1000000	MARKA 1000000	1000000			
Quantidade: 10 Valor Unit.: 1,00 Valor Total: 10000,00						
CLASSIFICAÇÃO						
Rank	Nome	Doc. Empresa	Class. Inicial	Class. Final	ME	
1	GLEBERSON JUNIOR WORNICKI EPP	009	07/04/2020/08	03	03	Sim
2	MATEUS MOURA DOS SANTOS	008	07/04/2020/08	03	03	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Rank	Nome	Doc. Empresa	Class. Inicial	Class. Final	ME	
3	MATEUS MOURA DOS SANTOS	008	07/04/2020/08	03	03	Sim
INABILITADOS						
Rank	Nome	Doc. Empresa	Class. Inicial	Class. Final	ME	
4	ROBERTO DOS SANTOS	008	07/04/2020/08	03	03	Sim

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 18/06/2021 13:18:48
 Lote 008

VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item	Descrição	Marca	Valor			
008	1 UNIDADE 1000000	MARKA 1000000	1000000			
Quantidade: 10 Valor Unit.: 1,00 Valor Total: 10000,00						
CLASSIFICAÇÃO						
Rank	Nome	Doc. Empresa	Class. Inicial	Class. Final	ME	
1	GLEBERSON JUNIOR WORNICKI EPP	009	07/04/2020/08	03	03	Sim
2	MATEUS MOURA DOS SANTOS	008	07/04/2020/08	03	03	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Rank	Nome	Doc. Empresa	Class. Inicial	Class. Final	ME	
3	MATEUS MOURA DOS SANTOS	008	07/04/2020/08	03	03	Sim
INABILITADOS						
Rank	Nome	Doc. Empresa	Class. Inicial	Class. Final	ME	
4	ROBERTO DOS SANTOS	008	07/04/2020/08	03	03	Sim

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 18/06/2021 13:18:48
 Lote 009

VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item	Descrição	Marca	Valor			
009	1 UNIDADE 1000000	MARKA 1000000	1000000			
Quantidade: 10 Valor Unit.: 1,00 Valor Total: 10000,00						
CLASSIFICAÇÃO						
Rank	Nome	Doc. Empresa	Class. Inicial	Class. Final	ME	
1	GLEBERSON JUNIOR WORNICKI EPP	009	07/04/2020/08	03	03	Sim
2	MATEUS MOURA DOS SANTOS	008	07/04/2020/08	03	03	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Rank	Nome	Doc. Empresa	Class. Inicial	Class. Final	ME	
3	MATEUS MOURA DOS SANTOS	008	07/04/2020/08	03	03	Sim
INABILITADOS						
Rank	Nome	Doc. Empresa	Class. Inicial	Class. Final	ME	
4	ROBERTO DOS SANTOS	008	07/04/2020/08	03	03	Sim

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 18/06/2021 13:18:48
 Lote 010

VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item	Descrição	Marca	Valor			
010	1 UNIDADE 1000000	MARKA 1000000	1000000			
Quantidade: 10 Valor Unit.: 1,00 Valor Total: 10000,00						
CLASSIFICAÇÃO						
Rank	Nome	Doc. Empresa	Class. Inicial	Class. Final	ME	
1	GLEBERSON JUNIOR WORNICKI EPP	009	07/04/2020/08	03	03	Sim
2	MATEUS MOURA DOS SANTOS	008	07/04/2020/08	03	03	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Rank	Nome	Doc. Empresa	Class. Inicial	Class. Final	ME	
3	MATEUS MOURA DOS SANTOS	008	07/04/2020/08	03	03	Sim
INABILITADOS						
Rank	Nome	Doc. Empresa	Class. Inicial	Class. Final	ME	
4	ROBERTO DOS SANTOS	008	07/04/2020/08	03	03	Sim

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 18/06/2021 13:18:48
 Lote 011

VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item	Descrição	Marca	Valor			
011	1 UNIDADE 1000000	MARKA 1000000	1000000			
Quantidade: 10 Valor Unit.: 1,00 Valor Total: 10000,00						
CLASSIFICAÇÃO						
Rank	Nome	Doc. Empresa	Class. Inicial	Class. Final	ME	
1	GLEBERSON JUNIOR WORNICKI EPP	009	07/04/2020/08	03	03	Sim
2	MATEUS MOURA DOS SANTOS	008	07/04/2020/08	03	03	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Rank	Nome	Doc. Empresa	Class. Inicial	Class. Final	ME	
3	MATEUS MOURA DOS SANTOS	008	07/04/2020/08	03	03	Sim
INABILITADOS						
Rank	Nome	Doc. Empresa	Class. Inicial	Class. Final	ME	
4	ROBERTO DOS SANTOS	008	07/04/2020/08	03	03	Sim

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 18/06/2021 13:18:48
 Lote 012

VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item	Descrição	Marca	Valor			
012	1 UNIDADE 1000000	MARKA 1000000	1000000			
Quantidade: 10 Valor Unit.: 1,00 Valor Total: 10000,00						
CLASSIFICAÇÃO						
Rank	Nome	Doc. Empresa	Class. Inicial	Class. Final	ME	
1	GLEBERSON JUNIOR WORNICKI EPP	009	07/04/2020/08	03	03	Sim
2	MATEUS MOURA DOS SANTOS	008	07/04/2020/08	03	03	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Rank	Nome	Doc. Empresa	Class. Inicial	Class. Final	ME	
3	MATEUS MOURA DOS SANTOS	008	07/04/2020/08	03	03	Sim
INABILITADOS						
Rank	Nome	Doc. Empresa	Class. Inicial	Class. Final	ME	
4	ROBERTO DOS SANTOS	008	07/04/2020/08	03	03	Sim

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ Nº 05.770.000/09
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2021-PMRIB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021-PMRIB

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 05.587.770.000/09, com endereço a Rua 7 de Setembro nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, mediante licitação eletrônica pelo Sistema Municipal de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico, considerando o Edital de Licitação nº 140/2021, e o Edital nº 8.666-93 e suas alterações e o Decreto Estadual nº 140/2021 de 28 de agosto de 2007, que, conjuntamente com os conteúdos estabelecidos, regem o relacionamento administrativo entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição de itens do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, equipamentos, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, alguns de forma parcelada conforme a necessidade e outros por meio de empresas únicas e pontuais, mediante solicitação dos técnicos com intuito de prover e garantir os atendimentos diários, inerentes à Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, Cadastro Único (Hóspedes), Centro de Convivência Apólo Soares e Cidadania - CASC, Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCV, Programa de Atenção Integral à Família-PAIF, para o período de 12 (doze) meses.

Considerando-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa R DE MILLEO MOREIROS (R DE MILLEO MOREIROS - LPP) com sede na rua Inexpugnabile Joao Maria nº 1027, Centro, CEP nº 831-1101, Ladário do Sul, PR, inscrita no CNPJ nº 07.111-11-0001-08, representada pelo Sr. Rodrigo de Mello Moraes, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.669.121-3 e CPF nº 833.608.569-89 a análise:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
12	1	NOTEBOOK, Notebook, processador INTEL CORE I3, 8gb memoria ram, 312gb hd, tela 15.6", windows 10	EMOVO	LN	200	3.875,00	7.750,00
TOTAL:							7.750,00

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, conter

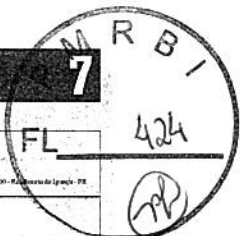


Table with columns: Res. A, Res. B, Res. C, Res. D, Res. E, Res. F, Res. G, Res. H, Res. I, Res. J, Res. K, Res. L, Res. M, Res. N, Res. O, Res. P, Res. Q, Res. R, Res. S, Res. T, Res. U, Res. V, Res. W, Res. X, Res. Y, Res. Z. Includes classification and declassification sections.

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU. PREFEITURA MUNICIPAL. PORTARIA Nº 199/2021 DATA: 21/06/2021. O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº 018/2001 DE 23/05/2001...

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU. PREFEITURA MUNICIPAL. PORTARIA Nº 202/2021 DATA: 22/06/2021. O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96...

Table with columns: Res. A, Res. B, Res. C, Res. D, Res. E, Res. F, Res. G, Res. H, Res. I, Res. J, Res. K, Res. L, Res. M, Res. N, Res. O, Res. P, Res. Q, Res. R, Res. S, Res. T, Res. U, Res. V, Res. W, Res. X, Res. Y, Res. Z. Includes classification and declassification sections.

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU. PREFEITURA MUNICIPAL. PORTARIA Nº 200/2021 DATA: 21/06/2021. O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI...

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU. PREFEITURA MUNICIPAL. PORTARIA Nº 198/2021 DATA: 17/06/2021. O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE...



ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU. PREFEITURA MUNICIPAL. PORTARIA Nº 201/2021 DATA: 22/06/2021. O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96...



BRUNO DA PAINTURA - CAYALTELE - TENS PA MAMBA. FIGURA 1 - TELA NA PAINTURA. FIGURA 2 - PAINT DE...